Primeira Via
Nº 10.

Illmo e Exmo Senhor

1º Em continuação á communicação, que fiz a V. Exª. no §º 4º do meu Officio de 13. do mez passado nº 8, relativo a remessa do Páo-Brazil vindo pelo Brigue Dinamarquez = Aeolus = levo ao conhecimento de V. Exª. pela copia do de 24 daquelle mez, do Vice-Consul Brazileiro desta Cidade Joaquim Daniel Hinisch, nº 1, no extracto junto, o modo com que findou minha entreferência neste negocio.

2º Na adição, lançada na conta excerada no dº Officio pr = seguro de Fogo = verá V. Exª. a soma, que aproximadamente se calculou produzir o sobredito Páo pela face do preço, inda em espectativa de maioria pelo obter-se, o qual servirá para, que comparando-se com a que produzir pela venda final, illustra ao Governo, sobre este objecto.

3º Havendo remettido a Junta da Administração e Arrecadação da Fazenda da Provincia de Pernambuco outra porção do dº Páo, pela Galera Hamburgueza = Catharina Dorothea = nos termos, que refere Seu Officio de 17 de Fevereiro ultimo na Copia nº 2., do dº extracto, ordenei á aquelle Vice-Consul em 3 do prezente, o que refere a de nº 3., a que respondeo em 4 com-o da de nº 4., dando eu em 6., noticia ao Encarregado da Legação de Londres, Eustaquio Adolfo de Mello Mattos, pelo da de nº 5.

Deos Guarde a V. Exª. Hamburgo 10 de Maio de 1830.

Illmo e Exmo Snr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, Ministro, Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros.

[signature]

Visto Conferido, e Achado Pertencer

Antonio da Silva Caldeira

1ª Via —

Remetida no Officio de 10 de Maio 1830.

— N.º 1 —

Copia = Ill.mo Senr. = Satisfazendo a ordem, que V. S.ª me transmitta no seo Officio de 7 deste mez, verifiquei immediatamente a entrega do Páo-Brazil, vindo de Pernambuco no Brigue Dinamarquez = Aeolus = a Salomon Henie, recebendo delle o Frete e mais Despezas, feitos por mim com o mesmo Páo. Fiquei com elle, para me entregar logo o Conhecimento, quando o tiver recebido de Londres com o competente Indosso, a fim de a vista e entrega do mesmo ao Capitão Kock do dito Brigue Aeolus ficar invalida a Fiança, que eu lhe havia dado e sem o que não me deixava tomar conta da fazenda. Eis-aqui a Copia da Nota, dada por mim a Salomon Henie, de que recebi o seo Importe. Deus

Conta de Despezas e Desembolços sobre huma Partida de Páo Brazil, vinda de Pernambuco pelo Brigue Dinamarquez = Aeolus = Capitão C. J. Kock, recebida por ordem do Ill.mo Senr. Consul-Geral Antonio da Silva Caldeira e entregue por ordem do mesmo ao Snr. Salomon Henie, a saber

| | | |
|---|---|---|
| Frete de 630 qtes pago pela clausula do Conhecimento a £ 3 " 16 p.r Tonelada de 70 Arrobas | £ 136 " 16 " — | |
| Primagem 5 p.r % . . . " | 6 " 16 " 10 | |
| | £ 143 " 12 " 10 | |
| a 13 p 15 1/4 f B.co p | 2004 " 4 f | |
| Direitos de Stada " | 30 " 5 | |
| | B.co p 2034 " 9. — | |
| Seguro de fogo feito em 22 de Março, conforme a pratica Mercantil pelo tempo de 3 Mezes, na Companhia " Association para o Seguro contra o risco de fogo e pela Apolica N.º 44, e para garantir as despezas que thé a tempo da total despozição se fizessem, evitando assim maior damno, ou responsabilidade ao Governo e no valor de B.co p 22000 " — " a 1/8 p.r % . . . . . " | | 27 " 8 " — |
| Dir.tas de Entrada de B.co p 14200 " — a 1/2 p.r % . . . | Cr p 71 " — | |
| Barcagem e Trabalho . . . . . | " 145 " — | |
| Aluguel de Armazem por 1 mez . . . . . | " 25 " — | |
| Gastos miudos . . . . . | " 5 " — | |
| | Cr p 246 " — | |
| ao agio de 24 p.r % " | | 198 " 6 " — |
| Commissão de receber e entregar, Avanço de Frete e Despezas a 2 p.r % pelo valor, : obsequioza, em attenção a pertencer a Fazenda Imp. Nacional Brasileira " | | |
| | B.co p 2260 " 7 " — | |

O Recibo de Salomon Henie, que conservo em meo poder he de theor seguinte, viz

" Certefico haver recebido do Snr. Joaquim Daviel Hunsch huã Partida de 12871 Torros de Páo Brazil do Pezo de 630 Quintaes ou 71:600 ℔ desta, o que fiz por conta do Snr. N. M. Rothschild de Londres. Hamburgo 7 de Abril de 1830. = /assignado/ p.r procu. de Salomon Henie C. M. Oppenheimer = Deos Guarde a V. S.ª Hamburgo 24 de Abril de 1830. = Ill.mo Snr. Antonio da Silva Caldeira, Consul-Geral do Imp. do Brasil nas Cidades Livres e Anseaticas = Assignado Joaquim Daviel Hunsch =

— N.º 2 —

Copia = A Junta de Administração, e Arrecadação da Fazenda Nacional desta Provincia, em

com

conformidade dos avizos do Visconde de Itabaijana remette ao Snr. Consul Brasileiro em Hamburgo pela Galera Hamburgueza = Catharina Dorothea, Capitão G. Tiemann 15,588 toros de Páo-Brasil de superior qualidade contendo 770 quintaes constante do Conhecimento junto, de cujo Páo dispoerá o mesmo Snr. Consul na forma das instrucções, que tiver da Legação de Londres.

A sobredita Junta espera, que o dito Snr. Consul se haverá neste negocio com a efficacia, que exigem os interesses Nacionaes. Pernambuco em Sessão da Junta da Fazenda de 17 de Fevereiro de 1830 = Assignados Joaquim Jozé Pinheiro de Vasc.º = Francisco Jozé de Frestas = Jozé Maria Mon.ºro de Barros = Francisco Ribello da Gama = Antonio Mariano d'Az.do = João Gonçalves da S.a =

N.º 3.

Copia = Ill.mo S.r = Havendo-me V. S.a communicado por seu bilhete de 30 do passado, vir huma grande porção de Páo-Brazil no Navio Catharina Dorothea chegada de Pernambuco, esperei thé oje ter avizo desta remessa, porem não tendo apparecido, nem no Correio carta alguma para mim por este Navio, rogo a V. S.a encarregar-se saber por quem foi embarcado, e a quem vem entregar, e no cazo de ser a mim, de o receber, praticando o mesmo, que fez com a porção anteriormente vinda no Brigue Dinamarquez Aeolus = para o que, por esta o authorizo, dando-me parte de tudo quanto occorra neste assumpto, sua recepção, e arrecadação. Deos Guarde a V. S.a Hamburgo 3 de Maio de 1830. Ill.mo S.r Joaquim David Hunich, Vice-Consul do Imp. do Brazil nesta Cidade =

N.º 4

Copia = Ill.mo S.r = Quando dava Principio ao cumprimento do que V. S.a me havia encarregado por seo Officio de hontem sobre o Páo Brazil, vindo de Pernambuco no Navio Catharina Dorothea, recebi nesse mesmo dia o Conhecimento do referido Páo, que V. S.a me enviou com o Indosso respectivo para o receber: Consequentemente porei em pratica o mesmo, que procedi com aquelle, vindo no Brigue Dinamarquez Aeolus - isto he, quanto a sua recepção e arrecadação, como V. S.a ordena no sobredito Officio, enviando a V. S.a a copia do mesmo Conhecimento e Indosso. = Deos Guarde a V. S.a Hamburgo 4 de Maio de 1830. = Ill.mo S.r Antonio da Silva Calderira, Consul-Geral do Imperio do Brazil nas Cidades livres e Anseaticas = Assignado Joaquim David Hunich =

N.º 5

Copia = Ill.mo S.r = Em 3 do corrente recebi da Junta d'Administração, e Arrecadação da Fazenda da Provincia de Pernambuco, hum Officio acompanhado do conhecimento de 15,588 toros de Páo-Brazil com 770 quintaes, dizendo, de superior qualidade, pela Galera Catharina Dorothea a entregar a mim, na qualidade de Consul-Geral, auzente aquem minhas vezes fizer, para dispor na forma das instrucções, que tiver desta Legação: e tendo ordenado a sua recepção, e arrecadação nos termos praticados com o anterior

mente

anteriormente enviado pelo Brigue Vieiamarquez - Acolus -, Sirva-se V. S.ª dar-mas. Deos Guarde a V. S.ª Hamburgo 6 de Maio de 1830. = Ill.mo S.r Eustaquio Adolfo de Mello e Mattos =

Sendo conforme.

Antonio da Silva Caldeira